



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REPRESENTAÇÃO Nº 132, de 2006
(Da Mesa)

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância destinada a apresentar Relatório a respeito do contido no Processo n.º 105.011/2006, e com fundamento no art. 14, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução 25, de 10 de outubro de 2001, da Câmara dos Deputados, formula a presente **REPRESENTAÇÃO** ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em desfavor do Sr. BENEDITO DE CARVALHO SÁ, nome parlamentar Deputado B. SÁ, como incurso no art. 55, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, inciso II, do mencionado Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2006.


ALDO REBELO
Presidente